

## CONDOMÍNIO do Bloco "C" da SQS 109

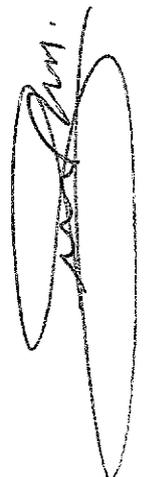
Brasília, DF – Tel.: (61)3443-0492 – (61)981773534

<http://www.sqs109c.com.br/>

E-mail: [sqs109c@gmail.com](mailto:sqs109c@gmail.com)

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 109, REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019.

No dia quatro de setembro de dois mil e dezenove (04.09.2019), realizou-se no Salão de Festas do Bloco C da SQS 109, a Assembleia Geral Extraordinária convocada nos termos do lançamento no Livro de Visita Virtual, na data de 28 de agosto 2019, no site (<http://www.sqs109c.com.br/>) do Condomínio, e conforme enunciado no Edital, distribuído a todos os Condôminos e afixados nos quadros de avisos dos elevadores, para tratar dos seguintes assuntos: **1 - Análise e aprovação de orçamento/proposta, com a respectiva instituição de taxa extra, objetivando proceder a reparação dos problemas elétricos que afetam a edificação, elencados no laudo técnico elaborado pelo engenheiro Tiago; 2 - Apresentação de projeto desenvolvido pelo engenheiro Alexandre Bahjat Ebeidalla, relativo à energia fotovoltaica e custos para sua implantação; 3 - Apresentação do projeto/orçamento/proposta, visando a adequação de espaço para instalação de armários padronizados para cada Condômino, na garagem do edifício e os respectivos custos; 4 - Assuntos gerais.** A assembleia teve início, em segunda convocação às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com a participação dos condôminos que assinaram a lista de presenças (anexa a presente Ata) dos seguintes apartamentos, respectivamente: 102, 103, 104, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 120, 202, 209, 211, 309, 316, 320, 401, 402, 403, 404, 416, 419, 420, 501, 502, 507, 515, 517, 603, 604, 609, 616, 617, 618, 619, totalizando 35 (trinta e cinco) unidades condominiais. O Condômino MANUEL S. FERRAZ(609) abriu os trabalhos cumprimentando os presentes, na qualidade de Presidente da mesa e realizou a leitura do inteiro teor do Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária,



oportunidade em que procurou melhor esclarecer os conteúdos dos itens pautados, e para secretariar o Sr. Lourival Rocha Matos (apto. 515), 1º Secretário de ofício. A seguir, para o cumprimento do item 1 do Edital, passou a palavra à Sra. Síndica, JEANE DUARTE (apto. 110), que solicitou a inversão da pauta do Edital, para que o engenheiro Paulo, pudesse ausentar-se da AGE logo após a apresentação do projeto/orçamento/proposta, iniciando-se pelo item 3, visando a adequação de espaço para instalação de armários padronizados para cada unidade condominial, na garagem do edifício e os custos estimados na atualidade. A Síndica informou que a assembleia seria gravada por áudio, visando subsidiar a elaboração da Ata, devendo os condôminos utilizarem os microfones para suas manifestações e propostas. A síndica esclareceu que duas das pautas constantes do edital tratavam-se de projetos que seriam apresentados, para avaliação pelos condôminos e posterior discussão/aprovação, em uma nova Assembleia Geral. **Que o item "1 - Análise e aprovação de orçamento/proposta, com a respectiva instituição de taxa extra, objetivando proceder a reparação dos problemas elétricos que afetam a edificação, elencados no laudo técnico elaborado pelo engenheiro Tiago" é a única pauta em discussão que necessitará da aprovação de taxas extras nesta AGE.** O condômino MANUEL S. FERRAZ (609) lembrou a proibição da utilização das vagas de garagem para outros fins que não o estacionamento de veículos. E que as vagas de garagem, desde a elaboração das escrituras de compra e venda das unidades habitacionais, constituem-se em áreas de uso comum do condomínio, como em um estacionamento comercial rotativo de shopping, não existindo registrada em Cartório a planta da garagem com a individualização e vinculação de cada uma das 120 vagas às unidades privadas respectivas. Que ficaram mantidas as pretéritas marcações das vagas, por consenso dos moradores do condomínio, para evitar conflitos entre os utentes. A Síndica informou que trouxe a proposta para atender um alto número de moradores que solicitam a aprovação de uma padronagem de armários para uso. Alertou que autorizar a instalação de armários individuais com modelo padrão, dentro das vagas de estacionamento, não seria possível, pois as vagas

possuem dimensões diferentes, em larguras, profundidades e até alturas. Que solicitou um projeto ao engenheiro Paulo Ribas sobre a possibilidade de utilizar uma área hoje ociosa, existente no bloco para instalação dos armários, todos em igual modelo e tamanho para as 120 unidades. O condômino GENESIO (403), questionou o fato das garagens não pertencerem aos moradores, que não deveriam ser permitidas seu aluguel e que existe o conceito de usucapião podendo ser alegado judicialmente. Que muitos moradores não aprovam a instalação dos armários por risco de armazenamento de materiais inflamáveis. A Síndica alertou que se tratava apenas de uma apresentação, e que a normatização do uso dos armários seria realizada num segundo momento, por meio da Convenção ou do Regimento Interno. Deu-se início à apresentação da proposta do item 3, pelo Engenheiro Paulo Ribas, dos estudos e elaboração de projeto, para futura deliberação pela Assembleia, sendo exibido de forma resumida, por PowerPoint, as intervenções necessárias na edificação para desobstrução da área, externa à parede da garagem, do lado oeste (W), onde existe uma galeria de cerca de 2,50 metros de largura, por cerca 2,50m de altura, em todo o comprimento do edifício, que encontra-se hoje preenchida por terra. Que a aprovação e execução do projeto, possibilita a instalação de armários para cada uma das 120 unidades condominiais, cada armário medindo 210cm de altura X 193cm de largura X 55cm de profundidade. Que cada prumada teria seu acesso ao corredor de armários respectivos. Que a largura do corredor de acesso entre os armários teria de 123 cm de largura, para circulação. Que a obra não altera estrutura física do edifício. A condômina MARCELA (501) solicitou alguns esclarecimentos quanto à parede de contenção. O condômino EDMILSON (617) e ANTONIO AQUINO (603) questionaram se haveria espaço suficiente para criar um armário para cada morador no tamanho informado, sobre o material a ser utilizado para fazer os armários e sobre a ventilação. O engenheiro Paulo Ribas esclareceu que o projeto prevê a criação de um corredor com armários dos dois lados, de frente um para o outro e todos teriam um armário do mesmo tamanho, que existe uma variedade de materiais a serem utilizados, que o padrão deveria ser deliberado por meio de uma



Assembleia; que o projeto contempla ventilação dos espaços e que as vagas e acessos ficariam próximos às prumadas dos moradores respectivos, que o nível do corredor vai acompanhar o da garagem. O Condômino LOURIVAL (211), defende que o que deve ser analisado é o custo-benefício. A Síndica esclarece que o projeto prevê a criação do espaço cumprindo todos os requisitos de boas práticas e normatizações, que a instalação dos armários seria uma opção de cada morador, avaliando suas necessidades e disponibilidade financeira. A condômina BENVINDA (604) solicitou que todos avaliem o custo-benefício. O condômino MARCIO (420) questionou sobre a função estrutural da existência da terra no aludido espaço. O engenheiro Paulo Ribas explicou que não existe função estrutural da terra no local. O Condômino GENÉSIO (403) sugeriu que seja elaborado um projeto com o quantitativo de espaços que atenda apenas os interessados na instalação dos armários. A Síndica questionou a Dra. Úrsula, Advogada que assessora o Condomínio, presente na Assembleia como convidada, se juridicamente existiria algum impedimento legal na realização de uma obra que atenda parcialmente os moradores. A Dra. Úrsula informou que a continuação dos estudos deve ser deliberada pela assembleia, que a obra se enquadra numa tipificação voluptuária e requer quórum específico. A Síndica informou que o incômodo e os custos com energia, e limpeza existirão para todos. A Síndica informou que o valor atual da obra para criação dos espaços para 120 armários é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo o valor por unidade de R\$ 1.416,00 em 10 parcelas de R\$ 141,00. O condômino EDMILSON (617) ressaltou a importância e necessidade da criação dos armários e da potencial valorização dos imóveis com a criação do espaço. O condômino FERRAZ (609) esclareceu que se tratava de duas situações: a primeira de criação do espaço na galeria, a segunda da instalação dos respectivos armários. Que na criação dos espaços na galeria todos deveriam participar dos custos, que não há como desvincular os condôminos, porém quanto à instalação ou não dos armários individuais, estes deveriam estar vinculados à obra para evitar problemas futuros, mas poderiam também ser feitos a posteriori. O condômino GENESIO (403) informou que está apavorado com a frequência que

são apresentados projetos pela Síndica. Que os projetos devem ser apresentados aos 120 moradores previamente. Que o elemento surpresa traz transtornos a ele. A Síndica informou que o local para apresentações de projetos aos condôminos e possíveis discussões é nas assembleias, sempre num evento oficial, onde as dúvidas poderão ser sanadas por profissional capacitado. O Condômino ALFREDO (320) reafirmou que o local para tratar propostas é na Assembleia com todos os condôminos, pois a dúvida de um pode ser também a do outro. A Síndica esclareceu que tem estudado diversos projetos de melhoria para o edifício e reiterou que se tratava de propostas a serem avaliadas para deliberarem num segundo momento e que a intenção dela é transformar o bloco C da SQS 109 no melhor prédio residencial da Asa Sul, modelo para o Distrito Federal. A Síndica ressaltou que o metro quadrado na asa sul é de sete mil reais, que existe um espaço ocioso, que a obra adicionaria um metro quadrado a mais de área útil pra cada unidade, que a respectiva obra custaria um mil quatrocentos e dezesseis reais, ou seja, o metro quadrado sairia R\$ 1.416,00. Colocado em votação a proposta sobre a continuidade do estudo e discussão do projeto de criação do espaço para a instalação de armários no edifício, as unidades que se manifestaram desfavoráveis foram: 403, 120, 402, 502, 103, 202, 211, 114, 316, 116. Totalizando 10 (dez) unidades habitacionais das 35 (trinta e cinco) representadas na AGE. A representante da unidade habitacional 604 se absteve. A síndica solicitou que se mantivesse a inversão de pauta para tratar o assunto do item **2 - Apresentação de projeto desenvolvido pelo engenheiro Alexandre Bahjat Ebeidalla, relativo à energia fotovoltaica e custos para sua implantação;** A Síndica narrou brevemente sobre a implementação do IPTU verde, tratado na Lei 5965/2017-DF que é um benefício tributário que consiste na redução do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU máximo de 30% aos proprietários de **imóveis residenciais** e não residenciais, no DF, que adotem as seguintes medidas com sua porcentagem de desconto aplicável: I - arborização (3%), II - implantação de quintal e calçadas verdes (3%), III - sistema de captação da água de chuva (7%), IV - sistema de reuso de água (7%), V - sistema de aquecimento hidráulico solar

(3%), VI - sistema de aquecimento elétrico solar (3%), VII - construções com material sustentável (9%), VIII - utilização de energia passiva (3%), IX - sistema de energia eólica (9%), X - implantação de telhado verde em todos os telhados disponíveis no imóvel para esse tipo de cobertura (11%), XI - separação de resíduos sólidos (3%), XII - manutenção do terreno sem a presença de espécies exóticas invasoras e cultivo de espécies arbóreas nativas (15%), XIII - utilização de lâmpadas de LED (7%). A síndica explicou que alguns quesitos não são aplicáveis ao condomínio: V - sistema de aquecimento hidráulico, VII - construções com material sustentável; VIII - utilização de energia passiva, IX sistema de energia eólica. Que a arborização e a implementação de quintal e calcadas verdes são quesitos que o condomínio já cumpre. Que outros cinco quesitos podem ser implementados no condomínio, possibilitando um desconto de até 30% do IPTU: os quesitos III - sistema de captação da água de chuva; IV - sistema de reuso de água; VI - sistema de aquecimento elétrico solar; XI - separação de resíduos sólidos; Que o condomínio já possui o lixo separado para vidro e pilhas, mas agora é necessária a coleta seletiva desses materiais, pois o SLU não recicla vidros. Que em breve chamará uma reunião não oficial, educativa a fim de conscientizar os moradores e pessoas do convívio da comunidade a fim de esclarecer e sensibilizar sobre a importância da reciclagem do lixo e como a coleta desses resíduos será feita para a compostagem. Ressaltou as possíveis dificuldades que serão enfrentadas para sucesso do projeto. Esclareceu que o edifício possui o espaço para o projeto de reuso da água e que se trata da instalação de um minissistema de tratamento de água nos moldes estabelecidos pela Caesb. Que para implementar o sistema de captação de água da chuva seria necessário realizar uma obra nos moldes estabelecidos pela Caesb. Que a substituição das lâmpadas convencionais de filamentos e fluorescentes pelas de led estão sendo realizadas paulatinamente à medida que as mesmas se queimam. A Síndica informou que convidou algumas empresas para que apresentassem proposta de geração de energia fotovoltaica para implementação no condomínio a fim de reduzir a conta de energia do edifício e cumprir mais um quesito para o IPTU verde. O engenheiro Alexandre

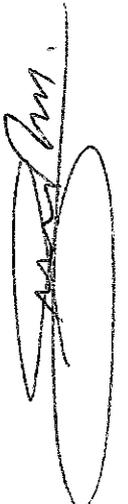

apresentou a proposta de instalação da energia fotovoltaica. Esclareceu que o projeto deve ser aprovado e vistoriado pela CEB. Que o sistema de energia brasileiro não permite venda de energia, mas permite a compensação. Que a energia excedente gera créditos que podem ser utilizados em até 60 meses e abatidos na conta de energia do condomínio. Que o projeto trata apenas do fornecimento de energia para as áreas de uso comum do condomínio. Que a média de gastos de energia do condomínio, por mês, é de R\$5.607,00, cerca de 50 reais/mês por cada unidade habitacional, inclusos nas Cotas condominiais. Que persistirá uma Tarifa Mínima cobrada pelo sistema de distribuição da CEB a ser paga pelo condomínio. Que essa tarifa custa atualmente aproximadamente R\$ 87,00 reais por mês. Que atualmente o gasto do condomínio com energia com as áreas comuns do condomínio é de aproximadamente R\$ 67 mil/ano, R\$ 670.000,00 em 10 anos e R\$ 2.010.000 em 30 anos. Que o sistema, depois de instalado, pode ter sua produtividade monitorada por qualquer pessoa por meio de um aplicativo no computador ou celular, que informa a geração de energia on-line, além dos erros e alertas que o sistema apresentar. O custo para instalação, na atualidade, é de R\$ 156.000,00, pagos em até três parcelas. R\$ 1.300,00 por cada Unidade Condominial, podendo se pensar em 10 parcelas de R\$ 130,00 reais, caso autorizada a utilização do Fundo de Reserva, que deverá ser recomposto logo a seguir. O retorno do investimento dar-se-á, aproximadamente, após dois anos e quatro meses da instalação e funcionamento. Que a economia do condomínio será de cerca de dois milhões em 30 anos e conseqüentemente cada morador economizará cerca de R\$ 16 mil em 30 anos, sem considerar as correções previstas de aumento de energia da CEB. Que a valorização dos imóveis com energia fotovoltaica é em média de 7%. Que o condomínio passará a ter uma proteção quanto ao aumento do custo da energia pela CEB, pois o sistema vai entregar Kwatts para CEB e receber Kwatts da CEB, os aumentos de tarifas somente incidirão sobre a Taxa mínima do Trifásico de 100KW/h/mês que continuará a ser cobrada, ao custo de R\$ 86,54/mês, no valor da data atual. Que a manutenção das placas é realizada de duas formas, uma preventiva - apenas a limpeza das



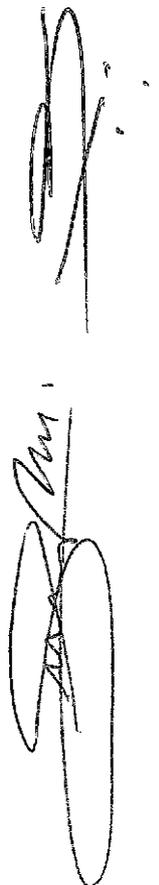
placas com água a cada seis meses. E a manutenção preditiva onde são verificados se as placas, fios estão em perfeito estado. Que as placas e os equipamentos cotados são os melhores do mercado. Colocou-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos. Sra. Renata (619) questionou quanto ao tempo de duração da obra, qual seria o custo para cada apartamento e se essas placas podem esquentar os apartamentos localizados no sexto andar. O Engenheiro Alexandre esclareceu que o sistema *on grid*, modelo apresentado, que a CEB precisa aprovar o projeto, que em média a concessionária tem demorado até 60 dias para a aprovação. Que o condomínio pode adquirir os equipamentos em paralelo à aprovação do projeto aproveitando a *Black friday* do fornecedor, barateando o custo de aquisição. Que a instalação dos equipamentos leva cerca de sete dias. Que a CEB realiza uma vistoria e libera a troca do medidor. Que realizada a troca do equipamento a CEB comunica ao condomínio e está liberado o sistema. O prazo para conclusão seria de cerca de 120 dias. Que o custo por morador seria de R\$ 1.300,00. Que as placas não esquentam nenhum apartamento, pois não há transmissão de calor. Sr. EDMILSON (617) questionou que se toda luz será absorvida então poderia esfriar os apartamentos. Sr. José Carlos (316) questionou sobre as quantidades de placas serem suficientes para atender todo o edifício. O engenheiro esclareceu que o esfriamento não ocorrerá que o dimensionamento é feito baseado nas contas de energia, fazendo a média da energia consumida. Sr. José Carlos (316) questionou quanto à perda de produtividade das placas em 12 anos. O engenheiro informou que no primeiro ano as placas caem 0,7% da produtividade, mas em 25 anos elas podem chegar até 25%. Mas que as perdas estão sendo consideradas no cálculo, o custo da troca do inversor em 12 anos. Sr. José Carlos (316) questionou a Síndica sobre a possibilidade de utilizar o Fundo de Reserva para realizar a instalação das placas. E a síndica informou que poderia sim, se deliberado em Assembleia específica, pois aquela era apenas uma apresentação. Sra. Daniele (116) elogiou o projeto de energia fotovoltaica, manifestou quanto à vantagem de projeto de energia fotovoltaica em detrimento da instalação dos armários, fazendo uma comparação dos custos. Que agrada a ideia



de sustentabilidade aplicada no prédio. A síndica esclareceu que se trata de projetos diferentes e que os dois projetos não são excludentes. Que a economia realizada com a instalação da energia fotovoltaica poderia ser utilizada na realização de outros projetos, como os armários. Sr. Manuel Ferraz (609) questionou se o projeto considerou o uso dos elevadores, portões de garagem, câmeras, interfones, portas das portarias e etc., sem perda de eficiência, já que a energia é produzida somente durante o dia e esses equipamentos do edifício funcionam também à noite. O engenheiro demonstrou o estudo das irradiações feito para o condomínio. Que o sistema produz mais energia em alguns meses e em outros ele produz menos. Que o estudo foi realizado para que ao final de 12 meses a conta esteja zerada. Que haverá um intercâmbio da energia produzida pelo sistema e a energia consumida pelo condomínio, de forma que a energia produzida compense a consumida ao final de 12 meses. Que a energia consumida é da CEB, que o sistema injetará na CEB uma energia na mesma condição da fornecida pela concessionária. Que a energia gerada pelo sistema é monitorada on-line. Que o medidor da CEB mostra quanta energia produzida foi injetada e quanta foi consumido pelo condomínio. A Síndica lembrou que a energia fotovoltaica é um dos quesitos para o enquadramento do IPTU verde do GDF. Sr. Genésio (403) solicitou a palavra para ler a mensagem de um dos condôminos dos quais era procurador. *“não sou favorável à taxa extra, até porque saímos de uma recente. Além do mais falar em construção de armários e energia solar numa época de crise como a nossa, parece extremamente inoportuno”*. Que ele comunga desse pensamento e se coloca contra o projeto. Sr. Manuel Ferraz (609) esclareceu que não estava sendo discutido taxa extra, mas estava em votação à continuidade ou não do estudo do projeto de instalação de energia fotovoltaica. Sr. Marcio (420) questionou se o sistema cria uma segurança contra uma possível falta de energia. O engenheiro informou que o sistema estará ligado na Rede da CEB e na falta de energia da concessionária o sistema fotovoltaico também é desligado automaticamente. Colocado em votação sobre a continuidade do projeto de instalação geração de energia fotovoltaica para as áreas de uso comum do edifício, as



unidades que se posicionaram desfavoráveis foram unicamente as representadas pelo Sr. Genésio: 403, 120, 402, 502, 103, 202. Totalizando 6 (seis) unidades habitacionais das 35 (trinta e cinco) representadas na AGE. O Sr. GENESIO (403) questionou sobre como seria custeado o projeto. A Síndica informou que uma Assembleia Geral futura deliberaria sobre a aprovação ou não e a forma de pagamento. Passando para o item **1 da pauta - Análise e aprovação de orçamento/proposta, com a respectiva instituição de Taxa extra, objetivando proceder a reparação dos problemas elétricos que afetam a edificação, elencados no laudo técnico elaborado pelo engenheiro Tiago**; A Síndica lembrou que em novembro de 2018, foi informado aos condôminos o resultado dos laudos prediais e elétricos do edifício. Que dentro do ranking de emergência criado, fora realizada a obra no telhado e casas de máquinas dos elevadores do edifício. Que o segundo passo era apresentar o laudo elétrico do condomínio e a importância da realização desse projeto dado ao iminente risco de incêndio. Que não se tratava de embelezamento do edifício. Que a responsabilidade civil e penal de informar a todos sobre os riscos recaia sobre a administração. Que os quadros dos medidores de consumo de energia existentes atualmente no edifício ainda são da época de sua construção, em expressiva quantidade. Que a manutenção deve ser realizada periodicamente. O engenheiro Tiago realizou a apresentação da atual situação dos quadros dos medidores de consumo de energia do edifício. Alertou que o projeto é uma necessidade. Que as alterações realizadas individualmente por cada condômino criaram uma situação de alerta para o condomínio. Que os quadros estão fora das normas atualmente previstas. Que as alterações de cargas criaram uma desordem nos painéis existentes. Que as caixas de passagem não suportam mais fios. Que foi utilizado um equipamento de termografia que identifica superaquecimento em alguns horários. Que foi emitido um laudo detalhado e entregue à administração. Que foi apresentado projeto para aprovação pela CEB. Que ficará disponível o sistema trifásico para todas as unidades em sua carga máxima permitida pela concessionária. Que o projeto contempla um caderno de especificações criando uma padronização para possíveis

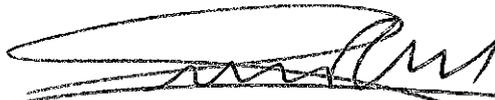


modificações a serem futuramente realizadas pelos condôminos. Sr. GENESIO (403) questionou qual a vantagem financeira de mudar o sistema de monofásico para o trifásico. O engenheiro esclarece que é necessário avaliar caso a caso, pois a análise da carga depende dos equipamentos existentes na residência, mas que a alteração previne o aquecimento dos painéis, evitando a resistência e de alguma forma há uma economia. Sr. JOSE CARLOS (316) questionou se a existência de aparelhos de ar condicionado em todos os ambientes do apartamento compromete o sistema. O engenheiro esclareceu que as instalações foram feitas sem uma padronização que os painéis estão comprometidos. Que essa análise precisa ser avaliada caso a caso, pois depende da necessidade dos equipamentos de cada unidade e avaliar a carga necessária para sua unidade. Que o projeto deixará possibilidades para utilização da carga máxima permitida pela CEB e estabelecerá um padrão para realizar futuras alterações sem comprometer o sistema. Sr. Ferraz (609) informou que se trata de uma situação emergencial, que as unidades realizaram obras, que foram alteradas conforme sua necessidade, que não condizem com o sistema atual. Que as alterações do tipo de gambiarra são de responsabilidade também da CEB que vieram ao edifício e não notificaram os responsáveis. E questionou quanto aos aterramentos previstos nas normas atuais. O engenheiro esclareceu que está previsto no projeto. Sr. GENÉSIO (403) questionou a data do laudo apresentado, que fora realizado em abril/2019. Afirmando que o laudo já estava obsoleto. Alegando que existe a necessidade de fazer outro laudo para subsidiar a implementação do projeto. A Síndica esclareceu que a Assembleia poderia deliberar pela contratação de mais um laudo, mas que no intervalo de 5 meses, não haveria melhora do sistema atual. Que o custo de um laudo varia de 10 a 15 mil reais. Que o projeto elaborado já possui a aprovação da CEB, que respeita as normas preconizadas. Que o custo atual do projeto é de R\$ 120 mil reais, R\$ 1.000,00 por Unidade de Consumo. O Condômino Manuel Ferraz (609) concitou os presentes a voluntariamente patrocinarem um segundo Laudo sobre a atual situação dos quadros dos medidores de consumo de energia do edifício, alertou sobre a possibilidade da existência de

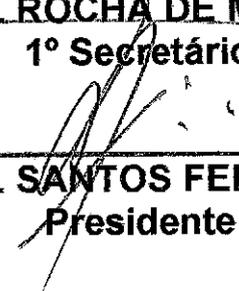
Two handwritten signatures in black ink, one above the other, on the right margin of the page.

3  
2  
16

peças com necessidades especiais no edifício, para que sejam informados com antecedência, todos os condôminos quando ocorrer a necessidade de corte do fornecimento da energia elétrica, sendo elaborados cronogramas por prumadas. Colocado em votação pela contratação de um segundo laudo elétrico do edifício, as unidades favoráveis à contratação de um novo laudo elétrico foram as unidades representadas pelo Sr. Genésio: 403, 120, 402, 502, 103, 202, e a unidade 404. Totalizando 7 (sete) unidades habitacionais das 35 (trinta e cinco) representadas na AGE. Após o resultado da votação, o Sr. Genésio (403) insistiu quanto à contratação de um novo laudo e o Sr. Igor (618), informou que a assembleia havia deliberado pela não contratação, mas que poderia ser realizado, se o condômino tivesse a quantia disponível para a referida contratação particular. O Sr. Genésio (403) levantou-se, bateu a mão na mesa e se referiu ao condômino como "moleque". O condômino Igor (618) solicitou ao secretário que registrasse em ata a referida manifestação. Colocado em votação a aprovação da taxa extra de R\$ 1.000,00, em 10 parcelas mensais/consecutivas de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade habitacional a partir de 10/10/2019, as unidades contra a instituição da taxa extra foram as unidades representadas pelo Sr. Genésio: 403, 120, 402, 502, 103, 202, e a unidades 116, totalizando 7 unidades no total, das 35 (trinta e cinco) representadas na AGE. A Sra. Mareny (404) questionou a realização de outros orçamentos e a Síndica esclareceu que foram realizadas outras cotações de preços. A síndica explicou que havia outros assuntos a serem tratados, mas dado o adiantado da hora, deixaria para outra oportunidade. Ao final dos trabalhos, a síndica agradeceu a presença de todos, bem como a confiança nela depositada, tendo o presidente da Sessão dado por encerrada a AGE às 22:30h.

  
**LOURIVAL ROCHA DE MATOS (515)**

**1º Secretário**

  
**MANUEL SANTOS FERRAZ (609)**

**Presidente**

2º VÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOC.  
Ass 504  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves

Representado hoje em Títulos e documentos, protocolado e registrado sob o nº 0004371817, livro e folha BER47-065 em 20/09/2019  
Ficou arquivado documento em CÓPIA (Selo Digital): TJDF201902201558837D05  
Para consultar o Selo, acesse www.tjdft.org.br

**Daniel Luiz Alves**  
Escritor Autorizado

TJDF2019  
02201558837D05

